



Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - EDIÇÃO ESPECIAL www.bauru.sp.gov.br

SEXTA, 04 DE JULHO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5598, DE 02 DE JULHO DE 2008

P. 37915/07 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à STILNOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a STILNOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área de terreno localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 3, Quadra 1.533, Lote 05

“Terreno correspondente ao lote 05 da quadra sob nº 09 do loteamento denominado sem benfeitorias Distrito Industrial II, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: começa no ponto 23/C cravado no alinhamento da Rua Maurita Vaz Malmonge, quarteirão 02, lado ímpar, distante 55,50 metros da esquina da Rua Dr. Axel Hermann Breslau, deste ponto segue pelo citado alinhamento na distância de 42,00 metros até o ponto 24; daí deflete a esquerda em curva de concordância de raio de 12,50 metros e desenvolvimento de 20,60 metros até o ponto 25, localizado no alinhamento da Avenida Dr. Axel Hermann Breslau, daí segue por este na distância de 76,10 metros até o ponto 26, daí segue à esquerda através de outra curva de concordância com raio de 12,50 metros e desenvolvimento de 17,93 metros até o ponto 27, localizado no alinhamento da Rua Paulo Malmonge Macedo, quarteirão 02, lado par, daí segue por este na distância de 34,90 metros até o ponto 28, onde deflete a esquerda e segue na distância de 100,00 metros dividindo com parte desta mesma gleba (parte desmembrada) até atingir o ponto 23C, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 5.000,81 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 63.454 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca Bauru - SP, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP- CAD serv. 546.”

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de uma Indústria

Metalúrgica.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de junho de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

WALACE GARROUX SAMPAIO

Secretário do Desenvolvimento Econômico

LEANDRO DIAS JOAQUIM

Secretário de Planejamento

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento

de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5599, DE 02 DE JULHO DE 2008

P. 14441/06 – JP. 19630/03 *Revoga a Lei nº 5330 de 1º de fevereiro de 2006.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 5330, de 1º de fevereiro de 2006 que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno a empresa KENKO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA em regime de concessão de direito real de uso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de julho de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

WALACE GARROUX SAMPAIO

Secretário do Desenvolvimento Econômico

LEANDRO DIAS JOAQUIM
Secretário de Planejamento

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5601, DE 02 DE JULHO DE 2008

P. 47791/07 ap. 28712/06 *Altera dispositivos da Lei nº 5498, de 26 de novembro de 2007.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 5498, de 26 de novembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Cria gratificação a ser paga aos Diretores de Escola e Coordenadores de Área, de Jovens e Adultos e de Ensino Especial, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o padrão de vencimento, a ser acrescida de 5% (cinco por cento) a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício no quadro do magistério municipal, até o máximo de 75% (setenta e cinco) por cento”. (NR).

Art. 2º - Acrescenta parágrafo único no art. 3º da Lei 5498, de 26 de novembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)”

Parágrafo único: Os Diretores de Escolas e Coordenadores, quando no exercício de cargo em comissão, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, farão jus à gratificação, nos moldes do “caput” deste artigo”. (AC)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de agosto de 2007.

Bauru, 02 de julho de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal
EMERSON SILVA RIBEIRO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5602, DE 03 DE JULHO DE 2008

P. 16398/08 *Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que identifica, conforme especificado.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Instrução nº 02, de 11 de

dezembro de 2007 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA - às entidades do setor privado, abaixo identificadas, para execução de projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, visando atender as seguintes finalidades:

Finalidade: Adequação e ampliação das instalações do " Centro de Convivências Infantil João Paulo II", conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	REPASSE/ SUBVENÇÃO	REPASSE AUXÍLIO	TOTAL REPASSE
1	Centro de Convivências Infantil João Paulo II-	100		9.921,13	9.921,13
TOTAL		100		9.921,13	9.921,13

Finalidade: Atendimento de Crianças e Adolescentes referente atividades lúdicas, esportivas, socio-educativas e culturais - Projeto CIPS Esportes e Cultura, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	REPASSE/ SUBVENÇÃO	REPASSE AUXÍLIO	TOTAL REPASSE
1	Conselho Intermunicipal de Promoção Social	400	11.050,00	1.450,00	12.500,00
TOTAL		400	11.050,00	1.450,00	12.500,00

Finalidade: Divulgação junto à sociedade através dos meios de comunicação sobre a importância da proteção integral de crianças e adolescentes, vítimas de abuso e exploração sexual.

ITEM	ENTIDADE	METAS	REPASSE/ SUBVENÇÃO	REPASSE AUXÍLIO	TOTAL REPASSE
1	Fundação Toledo - Centro Integrado à divulgação Atuação a Vítimas da Violência		5.000,00		5.000,00
TOTAL			5.000,00		5.000,00

Finalidade: Aquisição de equipamentos para sala de dança com vistas a possibilitar às crianças o acesso a aulas de dança clássica

ITEM	ENTIDADE	METAS	REPASSE/ SUBVENÇÃO	REPASSE AUXÍLIO	TOTAL REPASSE
1	Comitê Bairro São Judas Iscariote e São Dimas	135	2.100,00	4.671,50	6.771,50
TOTAL		135	2.100,00	4.671,50	6.771,50

Finalidade: Reforma, construção e adequação de banheiros do " Centro de Convivências Infanto-Juvenil", conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	REPASSE/ SUBVENÇÃO	REPASSE AUXÍLIO	TOTAL REPASSE
1	Instituto Profissional de Reabilitação Social Primeira de Agosto - IPRESA	35		15000,00	15000,00
TOTAL		35		15000,00	15000,00

Art. 2º - Em cumprimento ao art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Instrução nº 02, de 11 de dezembro de 2007 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, às entidades do setor privado, abaixo identificadas, para execução de projetos aprovados pelo Conselho Municipal da Assistência Social, visando atender as seguintes finalidades:

Finalidade: Financiamento do serviço centro de Convivência do Jovem - Pró-Jovem em parceria com o governo federal no período de julho a dezembro/2008.

ITEM	ENTIDADE	METAS	REPASSE/	REPASSE/	TOTAL
			SUBVENÇÃO MUNICIPAL	SUBVENÇÃO FEDERAL	
1	Associação comunitária em Ação Étnico - ACAE	125	17812,50	37.687,50	55.500,00
TOTAL		125	17812,50	37.687,50	55.500,00

Finalidade: Financiamento do serviço centro de Convivência do Jovem - Pró-Jovem em parceria com o governo federal no período de julho a dezembro/2008.

ITEM	ENTIDADE	METAS	REPASSE/	REPASSE/	TOTAL
			SUBVENÇÃO MUNICIPAL	SUBVENÇÃO FEDERAL	
1	Casa do Garoto dos Pedras Esquadrinhas	100	14.250,00	30.150,00	44.400,00
TOTAL		100	14.250,00	30.150,00	44.400,00

Finalidade: Financiamento para serviço República para Jovem - no período de julho a dezembro/2008.

ITEM	ENTIDADE	METAS	REPASSE/	REPASSE/	TOTAL
			SUBVENÇÃO MUNICIPAL	SUBVENÇÃO FEDERAL	
1	Casa do Garoto dos Pedras Esquadrinhas	5	15.400,00		15.400,00
TOTAL		5	15.400,00		15.400,00

Finalidade: Financiamento do serviço centro de Convivência do Jovem - Pró-Jovem em parceria com o governo federal no período de julho a dezembro/2008.

ITEM	ENTIDADE	METAS	REPASSE/	REPASSE/	TOTAL
			SUBVENÇÃO MUNICIPAL	SUBVENÇÃO FEDERAL	
1	Pequenos Obitivos da Criança - POC	150	21.375,00	45.225,00	66.600,00
TOTAL		150	21.375,00	45.225,00	66.600,00

Finalidade: Financiamento do serviço centro de Convivência do Jovem - Pró-Jovem em parceria com o governo federal no período de julho a dezembro/2008.

ITEM	ENTIDADE	METAS	REPASSE/	REPASSE/	TOTAL
			SUBVENÇÃO MUNICIPAL	SUBVENÇÃO FEDERAL	
1	CEAC - Colmeia	25	3542,50	7537,50	11.100,00
TOTAL		25	3542,50	7537,50	11.100,00

Finalidade: Financiamento do serviço centro de Convivência do Jovem - Pró-Jovem em parceria com o governo federal no período de julho a dezembro/2008.

ITEM	ENTIDADE	METAS	REPASSE/	REPASSE/	TOTAL
			SUBVENÇÃO MUNICIPAL	SUBVENÇÃO FEDERAL	
1	CEAC - Crianças em Ação	25	3542,50	7537,50	11.100,00
TOTAL		25	3542,50	7537,50	11.100,00

Finalidade: Financiamento do serviço centro de Convivência do Jovem - Pró-Jovem em parceria com o governo federal no período de julho a dezembro/2008.

ITEM	ENTIDADE	METAS	REPASSE/	REPASSE/	TOTAL
			SUBVENÇÃO MUNICIPAL	SUBVENÇÃO FEDERAL	
1	Associação Comunitária Casa	50	7125,00	15.075,00	22.200,00
TOTAL		50	7125,00	15.075,00	22.200,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2008.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de julho de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

EGLI MUNIZ

Secretária do Bem-Estar Social

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento

de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10689, DE 02 DE JULHO DE 2008

P. 22104/2006 Designa presidente do Conselho Diretor do Fundo Municipal para construção do sistema de tratamento de esgoto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado para presidir o Conselho Diretor do Fundo Municipal para construção do sistema de tratamento de esgoto, JOSÉ MAURO DA CUNHA CARNEIRO, em substituição a José Clemente Rezende, nomeado pelo Decreto nº 10252, de 26 de julho de 2006.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de julho de 2008

PROFº JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de

Comunicação e Documentação

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge

Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOMEAÇÃO: Nomeamos a partir de 04/07/2008, os candidatos relacionados abaixo, nos respectivos cargos efetivos, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

PROCURADOR JURÍDICO I

NOME

RG

PORTARIA

Luiz Henrique Parisi

21.887.908-8

1284/2008

João Guilherme Simões Herrera

29.613.869-1

1285/2008

PREFEITURA INICIA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DE TERRA DO JARDIM ANDORFATO

A Prefeitura Municipal de Bauru está promovendo a pavimentação de ruas de terra do Jardim Andorfato, obra executada com recursos dos convênios assinados com o Governo do Estado.

Os trabalhos tiveram início nesta segunda-feira (30/06) e, neste momento, estão concentrados nas quadras 4 e 5 da Rua Nicanor Rodrigues, na quadra 2 da Rua Pedro Aires de Oliveira e na quadra 1 da Rua Antônio Carlos Bispo de Souza.

A Secretaria Municipal de Obras está realizando a terraplanagem desses locais, etapa que antecede a implantação da base e da capa asfáltica.

Os projetos aprovados pelo Governo do Estado estabelecem a pavimentação de 22 quadras de terra do Jardim Andorfato. Parte da obra será executada pela Prefeitura e o restante por empresa contratada por processo licitatório.



CAMPANHA DO AGASALHO ARRECADA MAIS DE 70 MIL PEÇAS

A Campanha Aquece Bauru 2008 arrecadou, até o momento, 70.230 peças de roupas e 1.003 cobertores. A Campanha é coordenada pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (Sebes) e Fundo Social de Solidariedade de Bauru.

A arrecadação foi destinada à população dos bairros Nova Bauru, Ferradura Mirim, Parque Santa Cândida, Parque Real, Vila Souto, Vila Dutra, Núcleo Leão XIII, Vila Industrial, Parque Jaraguá, Águas Virtuosas, Favela do Jardim Ivone, Núcleo IX de Julho, Distrito de Tibiriçá, Jardim Bela Vista, Núcleo Beija-Flor, Jardim Nicéia, Pousada da Esperança, Maria Célia, Núcleo Octávio Rasi, Jardim Solange, Núcleo Joaquim Guilherme, Albergue Noturno, Jardim Flórida, Lar dos Desamparados e Jardim Ferraz.

Foram parceiros dessa arrecadação:

Polícia Militar (Base Sul e Base Oeste), empresa Brambilla, Banco Nossa Caixa, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Batalhão da Polícia Militar, Colégio Fênix, CDHU, Delegacia da Mulher, Escoteiros, Grupo Nelson Paschoaloto, Igreja Adventista, Poupatempo, Polícia Civil, 5ª Circunscrição Regional de Trânsito, Farmacentro, Hospital Maternidade, Expresso de Prata, Instituto Soma, Legião da Boa Vontade, SESI, Sorri, Supermercado Mercosuper, Supermercados Confiança, Supermercado Super Bom, Tel Comunicações, Tilibra, Transurb, Unesp e IPA (Instituto Penal Agrícola).

Nesta quinta-feira (03/07), às 9h30, o Grupo Nelson Paschoaloto fará a entrega de 1.600 peças de roupas e 52 cobertores à Casa da Sopa, que está localizada na Alameda Ponta Porá, 2-31, Vila Dutra.

A Campanha do Agasalho 2008 foi lançada oficialmente no dia 13 de maio e prossegue até 13 de julho.

No total, 550 postos de arrecadação estão espalhados pela cidade. A campanha conta com parceria da APP (Associação dos Profissionais de Propaganda de Bauru e Região) e outros 99 parceiros.

Neste ano, a campanha também conta com apoio do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp) para arrecadação de cobertores. O Ciesp coordena esta ação, por meio de contatos e arrecadação junto às empresas, que poderão colaborar com a entrega de peças novas ou depósito em conta corrente controlada pela entidade. (Banco Santander – Agência 0680 – C/C 13.001.609-2).

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3227-6677.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br